

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO
PARANÁ**

Processo nº 0002753-68.2004.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, administrador judicial nomeado no processo de Falência supramencionado da empresa **MASSA FALIDA DE BIOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da penhora no rosto dos autos falimentares, advinda do processo de execução fiscal n.º 0002020-10.2001.8.16.0033, da Vara de Competência Delegada de Pinhais, informando que adotará no processo de origem eventuais medidas adequadas, se necessário.

Outrossim, verifica-se que, intimada, a Falida não se manifestou, razão pela qual reitera os pedidos formulados no item “b” do mov. 542.1.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

